



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 111/1961/CM/JACAREÍ (L e i n. 7 0 9)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí
decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) Fica prerrogada a vigência das leis
n.ºs 492, 645, 659, 684 e 683 de cinco de junho de 1959, oito de maio,
dez de julho e quatro de outubro da corrente ano, respectivamente.

§ único) A vigência de que trata o artigo anterior será em todos os seus termos.

Artigo 2º) Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 24 de Setembro de 1961

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto)
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara -